

MUNICÍPIO DE MORTÁGUA**Aviso n.º 22571/2011**

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, torna-se público que por meus despachos datados de 31/10/2011 foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 02/11/2011 com os seguintes trabalhadores, aprovados nos respectivos procedimentos concursais:

Ricardo José de Matos Vicente, para a categoria de técnico superior (professor de educação musical do ensino básico), carreira geral de técnico superior, com remuneração mensal correspondente ao nível 15 da Tabela Remuneratória Única, 2.ª posição daquela categoria.

Mónica Judite Maurício Pereira, para a categoria de técnico superior (recreação lazer e turismo), carreira geral de técnico superior, com remuneração mensal correspondente ao nível 15 da Tabela Remuneratória Única, 2.ª posição daquela categoria.

(Não carece de visto prévio do TC.)

2 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Afonso Sequeira Abrantes*.

305315822

MUNICÍPIO DE OEIRAS**Aviso n.º 22572/2011**

No uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e considerando o previsto nos n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 78.º, todos do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e para efeitos dos números 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, face ao processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no respectivo processo individual, declaro concluído com sucesso o período experimental do seguinte trabalhador na categoria de assistente operacional, na área funcional de Mercados e Feiras:

José Manuel Pimentel Duque

04 de Novembro de 2011. — Pelo Presidente, a Directora Municipal da Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

305319679

Aviso n.º 22573/2011

No uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e considerando o previsto nos n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 78.º, todos do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e para efeitos dos números 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, face ao processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no respectivo processo individual, declaro concluído com sucesso o período experimental da seguinte trabalhadora na categoria de Técnico Superior, na área funcional de Arquitectura:

Vanda Lúcia Paraíso Lérias

04 de Novembro de 2011. — Pelo Presidente, a Directora Municipal da Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

305319792

MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA**Aviso n.º 22574/2011**

Abertura de concurso externo de ingresso para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — 1 especialista de informática de grau 1, nível 2 — estagiário (carreiras não revistas).

1 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto -Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 35.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31

de Dezembro, torna -se público que, por proposta do Presidente da Câmara de 7 de Outubro, nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da alínea a) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, aprovada por deliberação do executivo em 10 de Outubro de 2011 que autorizou o recrutamento excepcional de trabalhadores nos termos e para os efeitos do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para ocupação de 1 posto de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta autarquia (carreiras não revistas):

1.1 — Especialista de informática de grau 1, nível 2 (estagiário), 1 posto de trabalho.

2 — Legislação aplicável: Decreto -Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR); Decreto—Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril; Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

3 — Validade do procedimento concursal: O presente concurso é válido para o posto de trabalho colocado a concurso e cessa com o preenchimento do mesmo.

4 — Conteúdo funcional: O constante do artigo 2.º, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e conforme caracterização do lugar no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Paredes de Coura (grau de complexidade 3): Planear e desenvolver projectos de infra-estruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respectiva gestão e manutenção; Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respectiva gestão e operacionalidade; Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respectiva operação; Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; Realizar estudos técnico-financeiros com vista à selecção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base; Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respectivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correcta utilização de todos os sistemas instalados

5 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar -se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de mobilidade especial (SME), que não se encontrem na situação prevista no ponto 7 e que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a seguir referidos:

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações académicas e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e psíquica, indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir os requisitos definidos na alínea b) do n.º 2, do artigo 8.º do Decreto -Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, nomeadamente candidatos habilitados com Licenciatura em Engenharia Informática, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional.

7 — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.